



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro – PSDB

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 15/05/2025

Hora: 14:50

EXPEDIENTE Nº 035/2025

RECEBIDO POR Josélie Araújo

PROJETO DE LEI Nº 12/2025

15 de maio de 2025

Institui o Fórum Interconselhos como espaço permanente de diálogo entre os conselhos municipais e os mecanismos de participação social no âmbito do Município de Mostardas e dá outras providências.

No uso das atribuições que me confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estou submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Interconselhos de Mostardas, instância permanente de articulação, diálogo e cooperação entre os conselhos municipais e demais mecanismos de participação social existentes no Município

Art. 2º O Fórum Interconselhos tem por finalidade:

I – Promover a integração entre os conselhos municipais, colegiados e fóruns de participação social;

II – Fortalecer o controle social das políticas públicas;

III – Estimular a troca de experiências, boas práticas e informações entre os conselhos;

IV – Contribuir com a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas municipais;

V – Fomentar a transversalidade das políticas públicas, o planejamento participativo e a intersetorialidade entre as áreas.

Art. 3º O Fórum Interconselhos será composto por representantes dos seguintes órgãos e mecanismos:

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

- I – Conselhos Municipais legalmente instituídos;
- II – Comissões de políticas públicas com atuação reconhecida pelo Poder Público;
- III – Outros mecanismos de participação social instituídos no município.

Parágrafo único. Cada conselho indicará um representante titular e um suplente para compor o Fórum Interconselhos.

Art. 4º Caberá ao Fórum Interconselhos:

- I – Definir seu regimento interno;
- II – Eleger sua coordenação;
- III – Propor diretrizes para a qualificação da participação social no município;
- IV – Articular ações conjuntas entre os conselhos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO BERNARDO SOARES PEREIRA, 15 DE MAIO DE 2025.


JORGE AMARO
Vereador – PSDB

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro – PSDB
Encaminhamento: Poder Executivo
PROJETO DE LEI Nº 12/2025

JUSTIFICATIVA

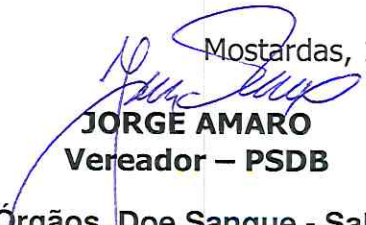
O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Fórum Interconselhos de Mostardas, um espaço permanente e estruturado de diálogo, articulação e cooperação entre os diversos conselhos municipais e demais mecanismos de participação social. Trata-se de uma iniciativa que reforça o compromisso democrático do Município com a gestão participativa e o controle social das políticas públicas. Mostardas conta com uma pluralidade de conselhos atuando nas áreas da saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, idosos, pessoa com deficiência, entre outras. No entanto, a ausência de um canal sistemático de articulação entre esses espaços tem dificultado ações integradas, a construção de políticas públicas mais transversais e o fortalecimento da cidadania ativa.

O Fórum Interconselhos visa justamente suprir essa lacuna, reunindo representantes de todos os conselhos municipais legalmente instituídos, além de outros mecanismos participativos reconhecidos. Essa instância promoverá o intercâmbio de experiências, o compartilhamento de informações, a construção coletiva de soluções e o planejamento conjunto, qualificando assim a atuação dos conselhos e a efetividade das políticas públicas municipais. Além disso, a proposta está alinhada com os princípios constitucionais da participação cidadã e com os marcos legais da democracia participativa no Brasil, como o Estatuto da Cidade, a Política Nacional de Participação Social (Decreto Federal nº 8.243/2014) e as diretrizes do Sistema Nacional de Participação Social.

A institucionalização do Fórum Interconselhos representa, portanto, um avanço na gestão pública democrática de Mostardas, fortalecendo a articulação intersetorial, a transparência, o planejamento e a escuta da sociedade civil organizada. É um instrumento estratégico para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos(as) nobres vereadores(as) para a aprovação desta importante iniciativa.

Mostardas, 15 de maio de 2025.


JORGE AMARO
Vereador – PSDB

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br